

A Igreja de N.ª S.ª da Conceição do cílio de Antonio Dias.

A Igreja Matriz de V.ª Rica de ouro preto.

A Igreja de S. Sebastião.

A Igreja de S.ª Barbara.

A igreja de S. Bartholomeu.

A Igreja dos Raposos.

A Igreja do Bom Retiro.

Ant.º Lopez do Lavre.

Extrahida do L.º n. 20 de Alvaras Ordens & C. do Archivo Publico Mineiro.

Carta Regia mandando pagar a Manoel Nunes Vianna a 3.ª parte do rendimento do off.º de escrivão da Ouvedoria do Rio das Velhas.

D. João por graça de Deus Rey de Portugal dos Alg.ºs daq.ª e dalem mar em Africa Senhor de Guine etc.

Faço saber a vos D. Lourenço de Almeyda Governador e Cap.ª G.ª da Capitania das Minas que por parte de Manoel Nunes Vianna se me representou q. eu em satisfação dos seus serviços lhe fizera mercê além de outros da propriedade do off.º de Escrivão da Ouvedoria do Rio das Velhas, havendo poucos dias antes da ditta mercê feito graça da serventia delle por tempo de tres annos a Antonio Pereira Jardim ao qual se lhe passou seo provimento, e ao Spp.º carta de propriedade e porque se podia entrar em duvida na obrigação q. compete ao serventuario de pagar a terça parte do rendim.º do ditto officio, ou a minha fazenda, ou ao Supp.º a quem parece pertencer a ditta terça p.º como proprietario; me pedia lhe fizesse mercê mandar declarar q. o d.º serventuario dentro do tempo q. servir o d.º off.º ha de pagar ao Supp.º proprietario a terça parte do seo rendimento; me pareceo dizer-vos que o serventuario deste off.º ha de pagar a terça parte do seo rendimento ao Supp.º proprietario, depois de este tomar posse delle pois a elle lhe toca como proprietario que he, e não a minha real fazenda porque esta so deve haver as terças partes do rendim.º dos officios dessas minas q. não tiverem proprietarios por asim o ter resoluta, de que vos aviso para q. asim o façaes executar. El-Rey nosso S.ºr mandou por Antonio Rodrigues da Costa, e D.ª Josepha Carv.º de Abreu cons.º do seo Conselho Ultramarino, e se passou por duas vias. Bernardo Felix da Silva a fes em Lx.ª occidental a sete de Março de mil setecentos e vinte e oito. O Secretario Andre Lopes da Lavra a fes escrever. Antonio Rodrigues da Costa. Joseph Carvalho de Abreu.

Cumprasse esta Carta e ordem de S. Magd.ª como o d.º S.ºr manda, e registre na Provedoria a fazenda real e tambem na Secretaria. V.ª Rica 23 de Julho de 1728. Dom Lourenço de Almeyda.

1.730

Carta Regia enviando moeda de cobre para correr no governo das Minas

Dom João por Graça de Deus Rey de Portugal, e dos Alg.ºs daq.ª e d'além Mar em Africa Snr. de Guiné, etc.

Faço saber a vós D. Lourenço de Almeyda, Governador e Capitão Gn.º da Capn.ª das Minas, que eu fui servido que nesta ocasião se remettessem por via do rio de Janeiro, sette mil, e settenta, e cinco arrobas de moedas de cobre cunhado do valor cada hua de quarenta rz. em quatorze barris, e quatro mil, duzentas, e cincoenta, e duas arr.ªs tambem de moeda cunhada, do valor cada hua de vinte rz. em nove barris, a qual importa toda a quantia de doze contos, duzentos, vinte e seis mil, cento, e cinquenta rz. e lhe ordeno envie as d.ªs barris de moeda a entregar a ordẽ do Provedor da fazenda real dessas Minas, de que vos aviso para que assim o tenhaes entendido, a qual moeda hade correr somente nesse governo das Minas, e fareis com que ella se espalhe pelo povo com todã a suavidade possivel, p.ª o que fareis por editaes p.ª que corra; e ao Provedor da fazd.ª real dessas d.ªs Minas An.ºs Bercó del Rio mandei declarar a forma com que hade remeter o producto da d.ª moeda.

El Rey nosso Sn.ºr mandou por Antonio Roiz da Costa do seu conc.º e o D.ª José de Carv.º e Abreu conce.ºs do Canc.º Ultram.º; e se passou por duas vias. Antonio de Souza Pereira a fes em Lisboa Occidental, em sette de Fevereiro de mil, e sette centos, e trinta.

An.ºs José Lopes do Lavre a fes escrever.

An.ºs Roiz da Costa. José de Carv.º e Abreu.

Tresladada—2.ª via.

(Extrahido da L.º n. 29 de—originaes de cartas e ordens regias, etc., existente neste Archivo).

1.738

Carta Regia creando mais um off.º de Tabellião em Caethé e em S. José

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Alg.ºs daq.ª e dalem mar em Africa snr de Guiné, etc.

Faço saber a vós Gomes Freire de Andrade, Governador, e Capp.ª general da Capn.ª do Rio de Janeiro com o Governo das Minas, que se vio a conta que me deo Martinho de Mendonça de Pina, e de Proença em carta de vinte, e sete de Maio de mil sete centos, e trinta e seis, de que na